



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.317/2022- PMC/SMG

Cajamar/SP, 3 de novembro de 2022.

Referente: **Requerimento nº 262/2022**
15ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2934/2022

DATA / HORA
07/11/2022 09:28:34

USUÁRIO
ester

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 262/2022**, cópia anexa, de autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social por meio do seu **Memorando SMSU nº 598/2022 -sk**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Cajamar, 21 de outubro de 2022.

Memorando SMSU nº598/2022-sk

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO/SMG.

Referente: MEMORANDO Nº 2.871/2022-DTL-SMG

REQUERIMENTO Nº 262/2022.

Assunto: Aplicação da Lei Complementar nº165/2018.

Aplicação da Lei Federal nº13.022/2014.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria, com referência ao Requerimento nº262/2022 do Exmo. Vereador Adilson Aparecido, onde o mesmo vem solicitar para que seja informado ao mesmo o Efeito da GCM e a quantidade de GCMs Femininas.

Esclareço que o efetivo da Guarda Civil Municipal atualmente e de 184 (cento e oitenta e quatro), servidores, sendo que deste total 14(quatroze) Guarda civil Municipal Femininas.

Esclareço ainda que em relação ao cumprimento da legislação, informo que considerando a Lei nº165 de 11 OUT 2018, não tivemos nenhum concurso público após a publicação da Lei, somente agora que com o novo edital para o concurso que esta em fase final de aprovação dos candidatos, iremos analisar a questão para que seja cumprido na integra a legislação.

Aproveito o ensejo para externar os mais sinceros votos de estima e distinta consideração.




Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Atenciosamente,


Sidney Red
Assessor Técnico


EDMILSON JOSÉ PADOVANI
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 27/10/22
Às 10h00 min

Nilza Ami



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 262 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, junto a secretaria competente informe:

CONSIDERANDO: A Lei Federal Nº 13.022 de 8 de agosto de 2014 que diz no § 2º Para ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira da guarda municipal, deverá ser observado o percentual mínimo para o sexo feminino, definido em lei municipal.

CONSIDERANDO: LEI COMPLEMENTAR Nº 165 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 do município de Cajamar Art. 26. II - Corporação Feminina - devendo ser ocupada por no mínimo 10% (dez por cento) do total do efetivo arredondando para mais, em todos os níveis (posto, graduação e classes), questiono:

- 1 – Quantos Guardas Municipais temos no município de Cajamar?
- 2 – Desses guardas, quantos são do sexo feminino?
- 3 – Está sendo cumprida a Lei Complementar Nº 165?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, tendo em vista que a Lei precisa ser executada de maneira que todos sejam beneficiados.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 07 de outubro de 2.022.

Protocolo em 19/10/22
08.52
Cherelle

Adilson Aparecido
**Vereador
REPUBLICANOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 15ª sessão Ordinária
com 13 (Tize) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários
em 13 / 10 / 2022
Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2707/2022

DATA / HORA
07/10/2022 15:35:40

USUÁRIO
martha

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo